



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL N° 15/2023**

O Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições ao concurso de monitoria em **Química Orgânica**, sendo disponibilizada uma (01) vaga para **monitoria com bolsa remunerada**. A distribuição das vagas por disciplina e por professor orientador estão dispostas no Quadro 1.

**Quadro 1:** Vaga de monitoria.

<b>Orientador(a)</b>	<b>Tipo de bolsa</b>	<b>Disciplina</b>
Marinalva Oliveira Freitas	1 Remunerada	Química Orgânica

### **1. Das Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de **24/08/2023 a 28/08/2023**, pelo SIGAA, devendo o candidato anexar o seu histórico escolar.

A seleção de monitoria seguirá os critérios estabelecidos na **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2013, de 15 de maio de 2013**, são eles:

**Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1° O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2° Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem índice de rendimento acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

### **2. Da Seleção**

**Art. 20.** A **primeira etapa** da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A Prova Escrita será de caráter perguntas e respostas sobre os pontos de estudo fornecido com duração de 2:00 horas.

**Art. 21.** A **segunda etapa** da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrucional, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48h (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 9 (nove) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Caso o candidato não se faça presente em quaisquer das etapas descritas no calendário de provas, em datas, horas e locais corretos, o mesmo será **eliminado**.

Para a prova didática serão disponibilizados para os candidatos datashow e quadro.

### 3. Da Classificação

- 3.1 Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na avaliação didática nota inferior a 7,0 (sete).
- 3.2 A classificação dos candidatos para a **prova didática** será por ordem decrescente da nota na prova escrita, considerando que o número de candidatos classificados será o **triplo da quantidade de vagas remuneradas**.
- 3.3 Caso o candidato não se faça presente em quaisquer das etapas descritas no calendário de provas, em datas, horas e locais corretos, será **eliminado**.
- 3.4 A **nota final** de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.
- 3.5 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
- 3.6 No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.
- 3.7 Para efeito de desempate na **nota final**, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
  - I. maior nota na avaliação didática ou instrumental;
  - II. maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
  - III. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
  - IV. maior tempo na instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### 4. Do conteúdo

##### Pontos da provas de monitoria Química orgânica, Química orgânica I:

1. Hibridização do Carbono;
2. Classificação do átomo de carbono e das cadeias carbônicas;
3. Hidrocarbonetos;
4. Funções orgânicas oxigenados;
5. Funções orgânicas nitrogenados;
6. Isomeria constitucional
7. Isomeria espacial ou geométrica;
8. Reações de adição eletrofílica em alcenos e alcinos;
9. Reações de substituição em aromáticos.

#### 5. Calendário de provas

Provas	Local	Data/ Horário
Prova escrita	Auditório do CE II	29/08/2023 às 9h00
Sorteio do ponto para prova didática	Auditório do CE II	29/08/2023 às 9h00
Prova didática	Auditório do CE II	31/08/2023 às 9h00

#### BANCA EXAMINADORA:

1. Prof<sup>ª</sup>. Marinalva Oliveira Freitas
2. Prof<sup>ª</sup> Richelly Nayhene de Lima
3. Prof. Zilvan Melo
4. Membro suplente: Carlos Iberê Alves Freitas

Mossoró, 24 de agosto de 2023.

---

**Chefe do Departamento**